

Diário Açores

29-04-2018

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Regional

Tiragem: 3630

Temática: Economia

Dimensão: 366 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 8



Nuno Melo Alves

# Suborno e corrupção

Os resultados de um estudo de uma empresa consultora, sobre práticas de corrupção e suborno, revelam conclusões pouco abonatórias para Portugal. O relatório sobre fraude global de 2018 da consultora EY indica que 46% dos inquiridos em Portugal afirmam que as práticas de suborno e corrupção nos negócios ocorrem de forma abrangente. Entre os administradores de 55 países inquiridos, Portugal fica acima da média neste aspeto, situando-se em 19º lugar. Em relação à perceção que as empresas aonde trabalham têm a clara intenção de penalizar a má conduta, concretamente referente a práticas de suborno ou corrupção, 57% dos inquiridos consideram que na sua empresa houve algum tipo de penalização individual, número que baixa para 40% em Portugal.

A fraude e a corrupção referidos neste estudo não são necessariamente referenciados na relação das empresas com o Estado. Existem muitas formas de corrupção e fraude entre as empresas, e em relação umas às outras. Efetivamente, esta prática não é muito monitorizada em Portugal, apesar de poder ter efeitos dramáticos. Casos como o de Miami, da ponte pedonal nova que ruiu poucos dias depois da sua inauguração, podem ocorrer devido a corrupção entre as empresas. A concor-

rência salutar entre as empresas também pode suscitar a ocorrência de suborno ou corrupção.

Não seria necessário ler o relatório da EY para se perceber que a corrupção e o suborno são uma prática corrente em Portugal. Basta atender às notícias para se alcançar isso, pelo menos no que toca à corrupção em lugares públicos. O caso de Sócrates (de acordo com os contornos que têm vindo a público), é chocante sobretudo porque os crimes de que é suspeito foram cometidos enquanto primeiro-ministro. O caso do ex-ministro da Economia, Manuel Pinho, que aparentemente continuou a receber um chorudo ordenado mensal, durante o tempo em que exerceu como ministro é inacreditável. Além de ser grave para um ministro receber um ordenado doutra instituição, a entidade que lhe pagava o segundo ordenado tinha interesses diretos na relação com o Governo da República. É claro que só se pode inferir que o segundo ordenado é um suborno continuado.

Mais chocante é a aparente incapacidade de Portugal lidar com estes casos e julgá-los nos tribunais. Por um lado, aparece sempre mais um problema ou entrave e as suas tramitações parecem não ter fim. Por outro, há questões legais fazem distinções inusitadas.

Pela lógica, o crime de suborno ou corrupção

é cometido pelo agente que tem o poder de favorecer a troca de pagamento ou favor. Talvez haja quem defenda que é cometido por quem tenta ganhar vantagem. Ou pelos dois. Talvez é por isso que existem na lei portuguesa os conceitos de corrupção ativa (corruptor) e passiva (corrompido). Tanto quanto consigo decifrar os processos kafkianos que chegam aos tribunais portugueses, a lei castiga mais a corrupção ativa.

Apesar da lógica aparente no que toca à lei portuguesa, quem detém o poder de decisão e a capacidade de decidir e influenciar um resultado é que comete corrupção. Da mesma forma, quem recebe um suborno a troca de favores, é que é corrompível. Quem tenta obter favores através de um suborno está a agir mal, mas a meu ver, não tão mal como quem, tendo o poder para impedir o favorecimento, recebe algo a troca de permitir esse favor.

O crime é cometido por quem, tendo o poder de decisão, não mantém a decisão neutra ou impermeável. Enquanto essa responsabilização não acontecer não será fácil combater este tipo de criminalidade. E enquanto o ónus se mantiver em quem tenta influenciar, os decisores continuarão a ser corruptos. E os administradores de empresas a confirmarem que a corrupção ocorre de forma abrangente.